

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – *Campus Belém*

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DOS
GRUPOS DE PESQUISA DO IFPA – CAMPUS BELÉM**

1. CONVOCAÇÃO

1.1. A Direção-Geral do IFPA - Campus Belém, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, pós-graduação e Inovação - DPPI, torna público o Edital n.º 04/2025 PROGRAMA CONECTA GP - DPPI – IFPA – Campus Belém e convida os docentes pesquisadores do IFPA/*Campus Belém* para a seleção de projetos de pesquisa na instituição, a fim de conceder o “*Auxílio financeiro a pesquisador*” aos seus grupos de pesquisa. Este Edital será amplamente divulgado, de forma a possibilitar a participação do maior número de interessados, em atendimento ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este edital está de acordo com a Resolução n.º 161/2015-CONSUP/IFPA, que regulamenta o Programa Institucional de Estímulo ao Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação, destinada a apoiar os servidores na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; Resolução n.º 2183/2019 – CONSUP/IFPA, que regulamenta o Auxílio Financeiro a Pesquisadores e Extensionistas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e a Resolução n.º 102/2020-CONSUP/IFPA que regulamenta as atividades de pesquisa. Res. 643/2022-CONSUP/IFPA, que alterou, *ad referendum*, o artigo 1º, 6º, 15 e o inciso III, do artigo 44 da Resolução n.º 102/2020-CONSUP, de 18 de junho de 2020, que ampara a participação dos servidores TAEs (Técnico Administrativo em Educação) nas atividades de pesquisa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3. OBJETIVO

3.1. O Programa CONECTA GP – DPPI – IFPA – *Campus* Belém tem por objetivo:

- a) Contemplar vinte (20) propostas de apoio aos grupos de pesquisa;
- b) Fortalecer seus Núcleos/Grupos de pesquisa, através do trabalho em conjunto, e dentro das linhas de pesquisa que o compõe;
- c) Estimular a união dos seus membros para o trabalho em equipe;
- d) Melhorar os indicadores dos Núcleos/Grupos de pesquisa, através dos resultados realizados em conjunto;
- e) Apoiar e incentivar os discentes a desenvolverem pesquisa como parte do seu processo formativo;
- f) Melhorar as condições de trabalho, através do apoio financeiro “Auxílio Pesquisador”.

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. As propostas, obrigatoriamente, devem ser oriundas de um Grupo de pesquisa ATIVO e sem nenhuma pendência no IFPA- *Campus* Belém e na PROPPG. Caso haja pendência, não será homologada a proposta.

4.2. Cada proposta do Núcleo/Grupo de pesquisa deverá ser apresentada por um coordenador, acompanhado de pelo menos um pesquisador interno (servidor docente ou TAE) e dois discentes internos (médio, graduação ou pós-graduação).

4.3. Cada Núcleo/Grupo de pesquisa poderá apresentar até duas propostas, não sendo, necessariamente, o mesmo coordenador para cada projeto.

4.4. As propostas podem apresentar estudantes voluntários interessados em fazer parte do grupo de trabalho.

4.5. Os recursos destinados ao apoio previsto neste edital terão o valor máximo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e serão alocados da matriz orçamentária do IFPA – *Campus* Belém.

4.6. Cada proposta poderá solicitar o valor máximo de R\$3.000,00 (três mil reais) em recurso de custeio.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

4.7. O recurso será executado por meio da rubrica de auxílio financeiro a Pesquisador a ser depositado diretamente na conta bancária do proponente, mediante assinatura de termo de outorga nos termos da Resolução n. 183/2019 – CONSUP/IFPA.

4.8. O proponente deverá ser o responsável pela execução do projeto e uso do recurso.

4.9. O(a) servidor(a) que estiver afastado de suas atividades por motivo de licença, de qualquer natureza, não poderá inscrever ou participar dos projetos de pesquisa, pelo presente Edital.

4.10. Nenhum(a) servidor(a) ou discente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas em lei ou neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de proponente. Conforme DECRETO-LEI n.º 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942, Art. 3º: “... **Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece...**”.

4.11. Os projetos devem estar enquadrados em um ou ambos os eixos temáticos:

Eixo Temático I: COP 30: Projeto que tem como foco a pesquisa aplicada voltada ao fortalecimento das áreas de Turismo, Hospitalidade, Lazer, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Logística, Tecnologia da Informação e Gestão Ambiental para a 30ª Conferência das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas, COP 30, sediada em Belém no ano de 2025.

Eixo Temático II: ODS (ONU)¹: Projeto que envolva um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição abaixo:

01 – Erradicação da Pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

02 – Fome Zero e Agricultura Sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

03 – Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

04 – Educação de Qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

05 – Igualdade de Gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 06 – Água Potável e Saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.¹
- 07 – Energia Limpa e Acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- 08 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- 09 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- 10 – Redução das Desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12 – Consumo e Produção Responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14 – Vida na Água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15 – Vida Terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17 – Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

¹ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas (ONU) sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

18 - Pode ser arguida a suspeição de servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados, ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

5.1. As propostas enviadas pelos Grupos de Pesquisa serão analisadas em duas etapas:

5.1.1. **Enquadramento:** as propostas serão analisadas pelo corpo técnico da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA – Campus Belém, para verificação do atendimento dos termos do presente Edital (Caso não atendam aos critérios do edital, o projeto não será homologado).

5.1.2. **Análise de mérito da proposta** (classificatória): cada proposta homologada será avaliada por membros do Comitê Científico Local de Pesquisa (CCLP-2024/2026) nomeados através da PORTARIA No 6424/BELÉM/IFPA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 e/ou por avaliadores *Ad hoc*.

- a) O preenchimento da proposta será de responsabilidade do Núcleo/Grupo de pesquisa proponente, através de um coordenador responsável;
- b) O coordenador se responsabilizará pelas informações contidas na proposta e declara que são todas verdadeiras, sob a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

5.2. A classificação final será feita de acordo com a nota recebida na avaliação da proposta (**Anexo III**).

5.3. Cada proposta será avaliada por pelo menos dois avaliadores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

5.4. Cada avaliador atribuirá uma nota de acordo com o critério preestabelecido, sendo ao final calculada a média das notas. Caso haja discrepância, entre as notas de mais de 15 pontos, um terceiro avaliador será convocado.

5.5. Uma proposta que receber um valor menor que 25 pontos na avaliação, será desclassificada.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, será observado, em primeiro lugar, o disposto no art. 27, § 2º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), garantindo-se a preferência ao

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

coordenador/orientador do projeto com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Persistindo o empate, será classificado em melhor posição o(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto de maior idade. Permanecendo o empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Obter a maior pontuação na avaliação referente ao item Relação Ensino–Pesquisa–Extensão;
- II – obter a maior pontuação na avaliação referente ao item Grupo de Pesquisa;
- III – realização de sorteio público.

5.7. Inicialmente será concedido 01(um) Auxílio Financeiro por cada Núcleo/Grupo de Pesquisa que teve seu projeto aprovado, conforme listagem de classificação.

5.8. Se um Núcleo/Grupo de pesquisa apresentar duas propostas e ambas forem aprovadas, a de melhor avaliação será a primeira selecionada;

5.9. Na não ocorrência de 20 primeiros grupos distintos com pelo menos uma proposta aprovada, as vagas remanescentes, caso existam, serão ocupadas pelas propostas listadas conforme listagem de classificação.

5.10. As vagas remanescentes seguirão, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos projetos.

5.11. Caso não seja aprovado um número suficiente de propostas que contemplem 20 projetos, o recurso será dividido entre os que foram apresentados e aprovados.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O(A) coordenadora(a) orientador(a) solicitante deverá cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA referente ao Edital nº 04/2025, conforme orienta o Manual II – Submissão de Projetos de Pesquisa, da PROPPG. Acesso no link: <https://proppg.ifpa.edu.br/documentos-e-formularios/pesquisa/editais-2023/meninas-na-ciencia-1/2204-manual-ii-2022-projeto-de-pesquisa/file>, com o preenchimento o plano de trabalho.

6.2. Antes de concluir a submissão, é necessário anexar exclusivamente em formato “PDF”, os seguintes documentos em um único arquivo:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, devidamente preenchido.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO, devidamente preenchido.

6.3. É obrigatório que todos os membros participantes sejam do mesmo grupo e tenham seus currículos *Lattes* atualizados, no mínimo há 6 meses, em relação à data de publicação da chamada. Caso um dos integrantes não tenha atualizado, implicará na não homologação da proposta do grupo.

6.4. É possível, já na submissão da proposta, indicar estudantes voluntários de curso de pós-graduação, graduação e/ou ensino médio, para participarem do projeto de pesquisa.

6.5. O número máximo de membros na condição de pesquisador para cada projeto está restrito a 05 (cinco), incluindo o coordenador.

6.5.1. A equipe pode ser formada com até 01 (um) membro pesquisador externo e demais membros pesquisadores internos participantes do Grupo/Núcleo de pesquisa

6.5.2. Para cada pesquisador (mínimo 02 internos) incluído na equipe, deverá haver no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) discentes, conforme mostra O Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Mínimo e máximo de participantes/projeto			
Quantidade	Pesquisador*	Discente	Total de participantes/projeto
Mínima	02	02	04
Máxima	05	10	15
Legenda: * - Pesquisador interno			

6.5.3. As orientações dos discentes devem ser distribuídas entre os membros da equipe, incluindo acompanhamento de frequência, planejamento e avaliação das atividades;

6.5.4. A participação de servidor nos projetos de pesquisa deverá ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, e o docente deve obedecer à carga horária estabelecida na Resolução nº 779/2022 – CONSUP para essa atividade e comprovada no PIT, devendo ter o aval da chefia imediata e da direção-geral do *campus*.

6.6. A DPPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos ou internos relacionados à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

6.7. Após envio da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do proponente fora do período de inscrições, com exceção do que consta no subitem 10.6.

6.8. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas.

6.9. O projeto deve estar diretamente relacionado às linhas desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa a qual a equipe está vinculada;

6.10. A DPPI não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta.

7. DOS REQUISITOS, DO(A) COORDENADOR(A) E DEMAIS PESQUISADORES DO NÚCLEO/GRUPO DE PESQUISA

7.1. O(A) coordenador(a) e demais pesquisadores do núcleo/grupo de pesquisa a que se destina a proposta, devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor membro de um núcleo/grupo de Pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2024 entregue à Gestão de Pesquisa do *Campus* e à PROPPG;
- b) Ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no mínimo em 6 meses, em relação à data de publicação do Edital;
- c) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo;
- d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a editais/chamadas de Programas de Pesquisa;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

e) Ter carga horária disponível para o projeto, de acordo com o Quadro 2, abaixo, correspondendo a:

Quadro 2 – Distribuição de Carga horária para a execução do projeto

Atividades	Coordenador	Pesquisador	Discente
Coordenação de projeto	Até 02 horas	-	-
Orientação de alunos em projetos	Até 04 horas	Até 04 horas	-
Execução de projeto	Até 04 horas	Até 04 horas	até 10 horas
Elaboração de relatório	Até 02 horas		
Total de carga horária no SIGAA	Até 12 horas	Até 08 horas	até 10 horas

f) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades.

7.2. São vedados ao(à) coordenador(a):

- a) Inserir outro(a) pesquisador(a) após aprovação do projeto;
- b) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *campus* de lotação;
- c) Apresentar proposta já aprovada em outros Editais, podendo acarretar na **devolução do recurso via GRU**;
- d) Apresentar o projeto aprovado pelo PROGRAMA CONECTA GP - DPPI – IFPA – *Campus* Belém a outros Editais, no mesmo período de vigência, podendo acarretar na **devolução do recurso via GRU**.

8. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) E DEMAIS PESQUISADORES

8.1. São obrigações do(a) Coordenador(a)/ Orientador(a):

- a) Indicar o estudante cadastrado no grupo de pesquisa e com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho e com disponibilidade para o desenvolvimento das atividades;
- b) Aferir mensalmente a frequência do(as) estudante(s) voluntário(as) nas atividades do projeto (ANEXO V- FOLHA DE FREQUÊNCIA), assim como o desempenho acadêmico conforme prevê o Regulamento Didático do IFPA, avaliando o desempenho no projeto;
- c) Enviar as frequências dos discentes, mensalmente, para o e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br, para contabilização da carga-horária.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- d) Informar à DPPI, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de ocorrência, a desistência e substituição de estudante, quando do afastamento deste for a pedido ou por qualquer situação que configure como impeditiva nos termos do Edital, ou perda de vínculo acadêmico institucional com o IFPA.
- e) Incluir o nome dos estudantes voluntários e pesquisadores integrantes da proposta nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se os resultados contaram com a participação efetiva dos mesmos;
- f) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - *Campus* Belém”, pela concessão de fomento, quando estes forem resultados do projeto do Programa “CONECTA GP - DPI – IFPA – *Campus* Belém”.
- g) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades.
- h) Entregar o relatório final (ANEXO VI) e relatório financeiro (ANEXO VII) e cópia das notas fiscais no prazo previsto no Cronograma Geral deste Edital.

8.2. São obrigações do(a) pesquisador(a) colaborador(a):

- a) Aferir mensalmente a frequência do(as) estudante(s) voluntário(as), do qual é responsável nas atividades do projeto (ANEXO V- FOLHA DE FREQUÊNCIA), assim como o desempenho acadêmico conforme prevê o Regulamento Didático do IFPA, avaliando o desempenho no projeto;
- b) Repassar os dados de orientação e fichas de frequências ao(à) coordenador(a) do projeto.
- c) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- d) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - *Campus* Belém”, pela concessão de fomento, quando estes forem resultados do projeto do Programa “CONECTA GP - DPPI – IFPA – *Campus* Belém”;
- e) Auxiliar na entrega do relatório final (ANEXO VI) e financeiro (ANEXO VII).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

9. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

9.1. O estudante Voluntário deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico, de Graduação ou Pós-graduação do IFPA;
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Ter currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses, em relação à data de publicação do Edital.
- d) O estudante poderá ser ingressante por meio de ação afirmativa.

9.2. São obrigações do estudante Voluntário:

- a) Preencher o Termo de Compromisso do estudante (ANEXO II);
- b) Ter disponibilidade de até 10 horas para desenvolver as atividades de pesquisa previstas no seu Plano de Trabalho;
- c) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades.

9.2.1. O Estudante Voluntário poderá participar de apenas 01 projeto de pesquisa aprovado neste edital.

9.2.2. O descumprimento das obrigações por parte do estudante voluntário acarretará a não certificação pela participação do projeto.

10. DO RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. O recurso financeiro do Edital é proveniente do orçamento próprio do IFPA – *Campus Belém*, totalizando um montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que correspondem ao apoio financeiro à 20 (vinte) projetos vinculados aos Núcleos/Grupos de pesquisa do IFPA – *Campus Belém*.

10.2. Cada Projeto aprovado contará com o Recurso Financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) como verba de custeio, depositado em conta, a fim de que o coordenador do projeto possa cobrir despesas correntes, para os seguintes elementos de despesa, de acordo com a Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- a) Serviços gráficos para divulgação do projeto, tais como confecção de banner, folder e faixa de divulgação e outros similares, através de serviço de terceiro à pessoa jurídica;
- b) Material de consumo, tais como de papelaria, escritório, cartuchos de tinta; reagente, vidrarias, EPI's, entre outros materiais de curta duração;
- c) Material permanente com termo de doação ao IFPA *Campus* Belém (ANEXO VIII);
- d) Outros materiais de custeio;

10.3. Não serão financiáveis os seguintes itens:

- a) Material permanente sem termo de doação ao IFPA *Campus* Belém (ANEXO VIII);
- b) Peças não incorporáveis a imóveis (grades, persianas, biombos, carpetes e afins);
- c) Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) Serviços de terceiros à pessoa física;
- e) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- f) Consultoria;
- g) Taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- h) Pagamento de contas de luz, água, telefone, móveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;
- i) Pagamento de despesas postais;
- j) Despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- k) Compra ou manutenção de veículos;
- l) Diárias e passagens;
- m) Aparelho de ar condicionado;
- n) Armamentos;
- o) Mobiliário em geral;
- p) Itens não previstos no orçamento do projeto.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

*Informamos que os interessados em doar equipamentos oriundos de projetos de ensino/pesquisa/extensão, devem preencher o formulário (ANEXO VIII), anexar notas fiscais de compra, e abrir processo no Setor de Protocolo destinado ao Diretor-Geral para que este aceite, assine e encaminhe para Diretor Administrativo, que irá repassar ao Setor de Patrimônio, para verificação, análise e tombamento dos bens, que a partir deste momento farão parte do acervo do campus.

10.4. A descentralização de recurso será definida pela DPPI, com aprovação da Direção-Geral do IFPA – *Campus* Belém, e repassada aos coordenadores, após aprovação das propostas.

10.5. Para utilização do Auxílio Financeiro, o Coordenador deverá observar o proposto na Planilha de Custo constante na Proposta do Projeto (Anexo I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA), considerando as diretrizes para utilização do recurso financeiro prevista nesse Edital.

10.6. Caso haja necessidade de adequação orçamentária, é necessário encaminhar e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br, com as devidas justificativas e nova planilha de custo.

10.7. A proposta de adequação do uso do recurso poderá ser realizada, no máximo, 1 (uma) vez, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

10.8. É vedado ao beneficiário:

- a) Executar despesas fora do período de vigência estabelecido neste edital;
- b) Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o presente Edital.

11.2. A impugnação poderá ser interposta por requerimento próprio (**ANEXO IV- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO**) acompanhado das justificativas cabíveis e fundamentadas, devidamente assinado, contendo a identificação do interessado e, se houver, documentos que julgarem pertinentes, na data prevista no cronograma de atividades.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 11.3. O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br.
- 11.4. O(a) coordenador(a)/orientador(a) participante da seleção poderá recorrer da homologação do projeto e do resultado preliminar.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto por requerimento próprio (**ANEXO IV-REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO**) acompanhado das justificativas cabíveis e fundamentadas, na data prevista no cronograma de atividades.
- 11.6. O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br, conforme cronograma item 13.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de selecionados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.
- 11.8. O resultado dos recursos estará disponível no site da DPPI em <https://belem.ifpa.edu.br/diretoria-de-pos-graduacao-pesquisa-e-inovacao>.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1. O resultado preliminar da seleção dos projetos de pesquisa será divulgado no site www.belem.ifpa.edu.br na data prevista no cronograma do edital.
- 12.2. A publicação contemplará a lista nominal dos projetos selecionados, acompanhada das respectivas pontuações obtidas, garantindo transparência e ampla divulgação do processo seletivo, em consonância com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.
- 12.3. Da decisão caberá recurso no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

13. CRONOGRAMA GERAL

13.1. O cronograma seguirá as seguintes datas, seguindo Quadro 3:

Quadro 3 – Cronograma de atividades

Atividade		Período
Publicação do Edital	DPPI	22/08/2025
Impugnação do edital	Servidores	25/08/2025
Análise e divulgação da impugnação do Edital	DPPI	26/08/2025
Período de submissão dos Projetos de pesquisa	DPPI	01/09/2025 a 08/09/2025
Homologação dos projetos inscritos	DPPI	16/09/2025
Interposição recurso contra a Homologação	Servidores	17/09/2025
Resultado da Interposição de recurso contra a homologação	DPPI	18/09/2025
Avaliação dos projetos de pesquisa	DPPI	16/09 a 22/09/2025
Publicação do resultado preliminar dos Projetos de pesquisa aprovados	DPPI	23/09/2025
Data de interposição recurso contra o resultado preliminar dos Projetos de pesquisa aprovados	Servidores	24/09
Análise e divulgação do recurso contra o resultado preliminar dos Projetos de pesquisa aprovados	DPPI	25/09
Publicação da homologação e do resultado final dos Projetos de pesquisa aprovados	DPPI	26/09
Período de execução do Projeto	Servidores e Estudantes	29/09/2025 a 29/03/2026
Prazo para ajuste da planilha orçamentária, caso necessário	Servidores	29/11/2025
Entrega dos relatórios finais (técnico e financeiro)	DPPI	03/04/2026

14. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Todo Beneficiário de “Auxílio financeiro a pesquisador”, concedido por este edital, está obrigado a prestar contas conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 70, parágrafo único “Prestará contas qualquer pessoa física ou Jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

13.2. A prestação de contas, nos termos dos Anexos VI e VII, deverá ser enviada à DPPI em formato digital arquivo do tipo “.pdf” devidamente assinado, por e-mail, dpi.belem@ifpa.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma (subitem 12.1).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

13.3. A DPPI poderá solicitar ao(à) coordenador(a), a qualquer tempo, o relatório técnico final de execução do presente projeto (Anexo VI) e o relatório de prestação de contas (Anexo VII) para fins de análise do cumprimento deste edital ou para fins de solicitação de auditoria.

13.4. A prestação de contas obedecerá ao rito administrativo, inserindo os Relatórios técnico e financeiro e cópia das notas fiscais, após a execução das atividades, de acordo com este edital.

13.5. As notas fiscais deverão ser preservadas por 5 (cinco) anos para futura comprovação.

13.6. A não apresentação da Prestação de Contas acarretará o impedimento do coordenador do projeto de participar de novos certames no âmbito da DPPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, para o bem da administração pública, respectivamente, no todo ou em parte, sem isso implicar o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. A suspensão das regras deste edital será medida excepcional e deverá ser decidida pela DPPI.

14.4. A aprovação do projeto gera a expectativa do fomento, estando o financiamento condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

14.5. As atividades do projeto de pesquisa não poderão prejudicar o horário das atividades acadêmicas de sala de aula do estudante.

14.6. Os estudantes voluntários deverão iniciar suas atividades no projeto somente se assinarem o termo de compromisso.

14.7. O IFPA/Campus Belém reafirma o compromisso institucional com a equidade e inclusão, incentivando a participação de discentes ingressantes por meio de ações afirmativas em atividades de pesquisa e inovação.

14.8. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA/campus Belém fará o acompanhamento deste edital, e será responsável por emitir documentações solicitadas

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

(declaração de execução das atividades e certificação de participação em projeto de pesquisa, dentre outras).

14.9. Será permitida por uma única vez a alteração da equipe de trabalho (membros), após aprovação do projeto.

14.10. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do encaminhamento de mensagem para o endereço: dpi.belem@ifpa.edu.br.

14.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DPPI.

Belém–PA, 22 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Vitor Hugo Lopes Branco
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
PORT.: 5195/2025-GAB.REI.

Prof. Dr. Hélio Antônio Lameira de Almeida
Diretoria Geral
PORT.: 3711/2023-GAB.REI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – Campus Belém
ANEXO I
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. INFORMAÇÕES DO GRUPO DE PESQUISA
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:
LINHA(S) DE PESQUISA:
TÍTULO DO PROJETO:
ODS-ONU:

3. IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO
Nome do(a) servidor(a):
E-Mail Institucional:
Telefone (WhatsApp):
Link do Currículo Lattes:

4. EQUIPE DE PESQUISADORES <i>(atentar-se para a atualização dos currículos dos membros)</i>		
Nº	Identificação	Assinatura
01	Nome do pesquisador 1:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
02	Nome do pesquisador 2:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
03	Nome do pesquisador 3:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

04	Nome do pesquisador 4:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	

5. ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS *(Cadastrados no Grupo de Pesquisa e que tenham interesse em participar; Relação máxima de participação servidor(a)/discente 1/3).*

Identificação

Estudante 1:

Estudante 2:

Estudante 3:

Estudante 4:

Estudante 5:

PLANO DE ATIVIDADES DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS *(considerar o período limite do projeto)*

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA *(1. todos os itens devem ter aderência à proposta do projeto; 2. Incluir linhas, caso seja necessário)*

Serviço de terceiros à Pessoa Jurídica		R\$:
Item	Descrição do item	
Material de consumo		R\$:
Item	Descrição do item	
Valor Total		R\$:

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente edital. Os presentes anexos expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – Campus Belém

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

GRUPO DE PESQUISA:

COORDENADOR(A) E ORIENTADOR(A):

DADOS DO ESTUDANTE		
Nome:		
Curso:		
O Aluno é ingressante por meio de ações afirmativas? Sim () Não ()		
ID do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular (WhatsApp):	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo **EDITAL n.º 04/2025/DPPI/PROGRAMA CONECTA GP/IFPA – Campus Belém** e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, de forma voluntária, durante a vigência do Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

Belém–PA, ____/____/____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável legal (quando o estudante for menor de idade).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – Campus Belém

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

ITEM DE AVALIAÇÃO (PARTE 1)	Pontuação			
	Pontuação por item		Pontuação por tópico	
	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
GRUPO DE PESQUISA				
O grupo de pesquisa entregou relatório de pesquisa dentro do prazo da DPPI/PROPPG.	3,0		10,0	
A proposta tem aderência às linhas do Núcleo/Grupo de pesquisa.	2,0			
Há atividades integradas entre os participantes do Grupo, apontadas na proposta.	3,0			
O grupo apresentou produção acadêmica no último ano	2,0			
ITEM DE AVALIAÇÃO (PARTE 2)	Pontuação			
	Pontuação do Item		Pontuação do Tópico	
	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual, citação textual e referências atendendo às normas deste edital.	3,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias	3,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Introdução e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		19,0	
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Indicação de produtos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, tecnologias, etc), como resultados esperados.	3,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A proposta demonstrou possui infraestrutura mínima para a execução do projeto?	2,0		3,0	
A pesquisa está associada a algum projeto que possua financiamento (econômico ou financeiro) externo?	1,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			50,0	

: Avaliador

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – Campus Belém

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

Encaminho à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI/IFPA) o recurso/impugnação ao _____ (fase, conforme o cronograma) EDITAL n.º 04/2025 - DPPI/IFPA e peço deferimento.

Impetrante:

E-mail:

Telefone:

Justificativa do recurso/impugnação:

Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Belém–PA, ____/____/____.

Assinatura do impetrante

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – *Campus* Belém

FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

MÊS: ANO:

Projeto:		
Coordenador(a):		
Discente:		CH mensal:

[illegible]**Assinatura do(a) Coordenador:**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – Campus Belém

ANEXO VI

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Entrega de um artigo completo e comprovante de submissão em revista Qualis Capes (mínimo B3), com os integrantes do projeto (opcional).

Outras produções: adicionais (não obrigatórias)

Produção Técnica e/ou Tecnológica	Processo e Produto
☐ Protótipos	☐ Patentes e registros
☐ Manuais de instrução	☐ Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
☐ Banco de informações	☐ Nova tecnologia
☐ Material didático ou instrucional	☐ Tecnologia melhorada
☐ Softwares	☐ Geração de novos projetos/modelos
☐ Novas metodologias	☐ Transferência de tecnologia
☐ Cartilhas	☐ Novos processos
☐ Mapas	☐ Processos Melhorados
☐ Atlas	☐ Novos Produtos
☐ Maquetes	☐ Produtos Melhorados
☐ Outros (especificar)	☐ Outros (especificar)

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – Campus Belém

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(RELATÓRIO FINANCEIRO)**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do projeto:
Grupo de pesquisa:
Coordenador(a):
Período de execução:
ODS-ONU:

2 APOIO FINANCEIRO RECEBIDO NO PROJETO	
Custeio	R\$:
Justificativa caso tenha comprado itens diferentes do orçamento aprovado ou qualquer outra justificativa que entender necessário no processo de execução do recurso	

3 DESEMBOLSO REALIZADO*		
	Investimento Realizado	Valor (R\$)
Material de Consumo		R\$:
		R\$:
Pessoa Jurídica		R\$:
TOTAL		R\$:

*Comprovantes devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e anexados a este relatório. Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações. Se não houve nenhuma dessas necessidades supracitadas, não assinala nenhuma das alternativas.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 04/2025/DPPI/CONECTA GP/IFPA – Campus Belém

ANEXO VIII

TERMO DE DOAÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº XX/2025

Pelo presente instrumento, eu, NOME COMPLETO DOADOR, residente à Avenida/Rua [...], nº. [...], bairro [...], cidade [...], CEP. [...], inscrito (a) no CPF. XXX.XXX.XXX-XX sob o nº. [...], portador do RG nº [...], matrícula SIAPE. XXX.XXX-X, doravante denominado DOADOR, neste ato entrega em doação ao INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ. 107.639.98/ 0003-00 sob o n.º, Campus Belém com endereço à AV. ALMIRANTE BARROSO, nº 1155, Bairro do Marco, cidade de Belém, CEP. 66093-020, estado do Pará, neste ato representado por HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 2432115, nomeado pela portaria n.º 3711/2023-GAB. Reitoria do Instituto Federal de Educação do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a DOAÇÃO em favor do DONATÁRIO dos bens abaixo relacionados:

- Descrição do objeto n.º 01. DESCRIÇÃO DO BEM A SER DOADO, Marca [...] Nº de série [...] Valor [...] Nota Fiscal nº [...] emitida em [...] (não havendo nota fiscal de compra declarar valor de mercado).
- Descrição do Objeto n.º xx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O(s) bem (m/ns), objeto(s) da presente DOAÇÃO destina-se à utilização da Diretoria XXXXXXXX (XXX) e serão lotados/registrados junto a Coordenação do Curso de XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, que após devidamente analisados, aprovados e tombados pelo Setor de Patrimônio, serão incorporados aos bens do IFPA Campus Belém.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERALIDADE DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, Circunscrição de Belém, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo de Doação, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas e do gestor patrimonial da unidade, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

XX de XXXXXXXX de 2025.

Diretor Geral IFPA Campus Belém

Doador(a)
SIAPE/CPF:

1ª Testemunha
Nome:
SIAPE/CPF:

2ª Testemunha
Nome:
SIAPE/CPF:

*Informamos que os interessados em doar equipamentos oriundos de projetos de ensino/pesquisa/extensão, devem preencher o formulário, anexar notas fiscais de compra, e abrir processo no Setor de Protocolo destinado ao Diretor-Geral para que este aceite, assine e encaminhe para Diretor Administrativo, que irá repassar ao Setor de Patrimônio, para verificação, análise e tombamento dos bens, que a partir deste momento farão parte do acervo do campus.